



**Lei Municipal nº 760/2022**

**TÍTULO:** Atualiza o salário-mínimo pago no município no exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaqui, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Itaqui/PE.

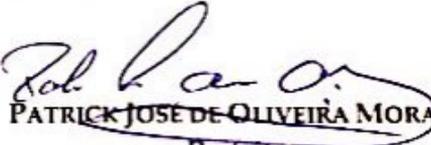
Art. 2º. A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O valor atualizado do mínimo previsto no art. 1º é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaqui/PE, 18 de fevereiro de 2022.

  
PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES  
Prefeito